

**PORTARIA Nº 207/2016**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o que consta no relatório da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, e com base no disposto no artigo nº 99 e 100 da Lei Municipal nº 2.681/2009, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a Servidora Mariele Oliveira, Matrícula nº 860-5, que se constitui no Artigo 74 Inciso IX, Artigo 75 Inciso X, Artigos 78 e 79 e seus parágrafos, as quais se comprovadas, tornam o servidor em curso da Lei Municipal nº 2.681/2009 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Selbach.

Outrossim, **DESIGNA** os seguintes membros para comporem a Comissão:

**FABRICIO SCHNEIDER**  
**MARIZA HÖHN ECKERT**  
**JEOVANE PRATES DA SILVA**

Sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) prorrogáveis para mais 30 (trinta).

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de agosto de 2016.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 12.08.2016

MARLI TERESINHA TONELLO REIS  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento